

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Pregão Eletrônico - 93/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	03/06/2025 - 16:53:03	Prezados Srs., tempestivamente, apresentamos Pedido de Eclarecimento.	05/06/2025 - 16:38:59	<a href="#">Pedido de esclarecimento - Pref Pouso Alegre_prega&amp;#771;o 02_2025.pdf</a>

Questionamento: Prezados Srs., tempestivamente, apresentamos Pedido de Eclarecimento., Arquivo Anexo: Pedido de esclarecimento - Pref Pouso Alegre\_prega&#771;o 02\_2025.pdf

Resposta: Na forma do item 6 do Título III do edital, conforme anexo enviado pela interessada q, e após consulta à , seguem as respostas aos esclarecimentos:

1. Para o atendimento do item 8.3.15.1, entendemos que, conforme legislação vigente, um profissional de Biblioteconomia também atende a exigência editalícia. Nosso entendimento está correto?

Está correto. Desde que fique comprovado que o profissional tenha qualificação pertinente ao serviço exigido. No caso em questão, entende-se que a formação em Biblioteconomia pode ser aceita como qualificação equivalente, desde que seja possível comprovar mediante documentação, que o profissional possui atribuições e conhecimentos compatíveis com as atividades previstas no objeto da licitação – especialmente no que se refere à organização, gestão e tratamento documental.

1.2.1.1. O responsável técnico pelo objeto deverá possuir Diploma de formação em Arquivologia reconhecida pelo Ministério da Educação ou qualificação equivalente com área compatível e pertinente ao objeto, além de pertencer ao quadro permanente da licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.

2. Como será realizada a entrega das imagens, considerando que o edital não faz menção ao fornecimento de sistema ou infraestrutura de armazenamento (storage)?

Conforme disposto no item 5.18 do Termo de Referência, não será fornecido pela Administração nenhum sistema ou infraestrutura de armazenamento (storage). A forma de entrega será, portanto, por meio de mídias físicas, devidamente identificadas, contendo a lista das imagens e respectivos dados, conforme especificações do termo de referência e demais condições previstas no edital.

5.18. A integralidade das imagens digitalizadas deverão ser armazenadas em 2 (duas) mídias físicas idênticas com capacidade apropriada, a serem fornecidas pela CONTRATADA.

3. Em nosso entendimento, não será necessário o fornecimento de caixas por parte da empresa vencedora. Este entendimento está correto?

Não está correto. Conforme o item 5.9 do termo de referência, ficará às custas da CONTRATADA a substituição de caixas inservíveis. O que não impede que caixas atuais que ficaram sem utilização e com um bom estado de conservação possam ser reutilizadas. Isso não impede que as caixas atualmente existentes, que não foram utilizadas e estejam em bom estado de conservação, possam ser reutilizadas. Inclusive, o Edital, no anexo 1 ao Termo de Referência, da página 49 a 53, traz fotos das condições em que os arquivos se encontram. Além disso, conforme consta no item 4.10 do Edital, é facultado aos interessados visitarem o local a fim de previamente tomarem conhecimento das condições materiais do serviço a ser prestado, o que possibilita a verificação das condições de armazenamento, em especial das caixas.

5.9. Avaliar a situação dos materiais utilizados para a acomodação dos documentos como caixas e pastas. Caso seja identificada condição inadequada, os materiais devem ser substituídos às custas da CONTRATADA.

4. Pela leitura do Termo de Referência, entendemos que para a digitalização prevista não será necessário a certificação. Este entendimento está correto?

Está correto. As digitalizações possuem dois objetivos principais: armazenamento de segurança das informações dos documentos que se encontram em prazo regular de guarda e a disponibilização de proposições legislativas ao público geral. Esses documentos não poderão ser eliminados, ou seja, os originais permanecerão no acervo da CMPA. Assim, não há, portanto, a necessidade de certificação das digitalizações em nenhum caso.

André Albuquerque  
Pregoeiro

